MENSAGEM Nº 051/2014 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Guariba
RECEBIDO
30 JUL 2014
As 15:54 hs

Guariba, 30 de Julho de 2014.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que "**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 1.122.929,93 (UM MILHÃO, CENTO E VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL**", para que seja apreciado em regime de urgência, nos termos do "caput" do artigo 43, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Os créditos adicionais serão abertos por Decreto do Poder Executivo e se fazem necessários para:

- ampliação da ETEC "Bento Carlos Botelho do Amaral", através da celebração de convenio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza. Serão construídas 03 salas de aula e 01 laboratório de açúcar e álcool/microbiologia, necessários ao pleno funcionamento da Habilitação de Técnico em Açúcar e Álcool, a ser instalada no primeiro semestre de 2.015.
- aquisição de material de consumo através do Programa Brasil Alfabetizado do Governo Federal – Ministério de Desenvolvimento Social.
- aquisição de material de consumo para a rede pública de ensino infantil e fundamental.
- conclusão do muro de fechamento da escola municipal de ensino fundamental que será construída da Vila Mariana II. Importante dizer que este muro vinha sendo executado pela empresa ICAT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.-ME, porém houve necessidade de promover a rescisão contratual, pois a empresa abandonou a obra. Para término da obra resta, ainda, a finalização do reboco, instalação do gradil, portões e concertina, para tanto, promoveremos a abertura de novo processo de licitação.
- Aquisição de combustível para a frota de veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

Anexamos ao presente projeto anexos remetidos pelo Departamento Municipal de Gestão Contábil, que demonstra as dotações orçamentárias que serão suplementadas e anuladas.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a senhora Vereadora, **MARCIA REGINA SCALON ALVES**, Digníssima Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo.

PROJETO DE LEI

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 1.122.929,93 (UM MILHÃO, CENTO E VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão _____ realizada no dia __ de _____ de 2.014, **APROVOU** e eu – **HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO -** Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Obras e Infraestrutura, no valor de R$ 396.135,86 (trezentos e noventa e seis mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos), necessários à ampliação da ETEC "Bento Carlos Botelho do Amaral".

Parágrafo Único - O crédito constante do presente Artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, motivado pelo repasse voluntário de recursos pelo Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social, no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), para fins de aquisição de material de consumo através do Programa Brasil Alfabetizado.

Parágrafo Único - O valor de R$ 6.500,00 será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, motivado pelo repasse de recursos pelo Ministério de Desenvolvimento Social.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Educação, no valor de R$ 620.294,07 (seiscentos e vinte mil, duzentos e noventa e quatro reais e sete centavos), para execução das despesas abaixo relacionadas:

I – R$ 550.000,00 – aquisição de material de consumo para a rede pública de ensino infantil e fundamental.

II – R$ 70.294,07 – conclusão do muro de fechamento da escola municipal de ensino fundamental que será construída da Vila Mariana II.

Parágrafo Único - O crédito constante do presente Artigo será coberto através da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias constantes do Orçamento Geral do Município.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), necessário à aquisição de material de consumo para a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

Parágrafo Único - O crédito constante do presente Artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.013.

Artigo 5º - O superávit financeiro, o excesso de arrecadação e a anulação de dotações orçamentárias, constantes da presente lei, são realizados em conformidade com as fontes de recursos previstas nos Incisos I, II e III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Artigo 6º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 2.712, de 30 de agosto de 2013, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 2.717, de 27 de setembro de 2013, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 7º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 30 de Julho de 2.014.

HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito do Município de Guariba

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

Unidade Orçamentária	02.07.02	ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0017.2.039.000	Ficha:	138
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 6.500,00

ANULAR

Unidade Orçamentária	02.07.01	Ensino Fundamental - Fundeb
12.361.0016.2.017.000	Ficha:	132
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 200.000,00

Unidade Orçamentária	02.07.02	Ensino Fundamental - Próprio
12.361.0017.2.039.000	Ficha:	146
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 100.000,00

Unidade Orçamentária	02.07.04	Manutenção Ensino Infantil
12.365.0017.2.040.000	Ficha:	152
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 100.000,00

Unidade Orçamentária	02.07.04	Educação Infantil
12.365.0021.2.020.000	Ficha:	166
3.1.90.11	Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 150.000,00

Unidade Orçamentária	02.07.02	Ensino Fundamental - Próprio
12.361.0017.2.039.000	Ficha:	147
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 70.294,07

SUPLEMENTAR

Unidade Orçamentária	02.07.01	Ensino Fundamental - Fundeb
12.361.0016.2.017.000	Ficha:	128
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 200.000,00

Unidade Orçamentária	02.07.02	Ensino Fundamental - Próprio
12.361.0017.2.039.000	Ficha:	137
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 100.000,00

Unidade Orçamentária	02.07.04	Manutenção Ensino Infantil
12.365.0017.2.040.000	Ficha:	148
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 100.000,00

Unidade Orçamentária	02.07.04	Educação Infantil
12.365.0021.2.020.000	Ficha:	171
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 150.000,00

Unidade Orçamentária	02.07.01	Ensino Fundamental - Fundeb
12.361.0016.1.064.000	Ficha:	NOVA
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$ 70.294,07

EXCESSO ARRECADAÇÃO

Ampliação da ETEC Bento Carlos Botelho do Amaral

Unidade Orçamentária	02.08.01	Secretaria de Obras
15.451.0023.1.095.000	Ficha:	NOVA
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$ 396.135,86

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Unidade Orçamentária	02.09	Secretaria de Meio Ambiente
18.541.0028.2.055.000	Ficha:	218
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 100.000,00